



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 498

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros novos), destinado a atender a despesas decorrentes com diferenças salariais de operários da Municipalidade no decorrer do exercício de 1967.

Art. 2º - Os recursos para atender este crédito serão os fornecidos pelo excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 5 de dezembro de 1968.-

Presidente